



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1.649 Página 01 de 05

Sumário	1
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS	2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº: 054/2022

Contratada: J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

Objeto : serviços de apoio administrativo no levantamento de todas as atividades econômicas geradoras em nossa circunscrição (urbana e rural), que estão sujeitas a incidência de tributos municipais devidos no local, fornecendo relatórios mensais que darão suporte para a secretaria de administração, finanças e orçamento do município objetivando a elaboração e planejamento de ações que elevem a arrecadação própria.

Considerando o Contrato Administrativo sob nº. 054/2022 firmada entre a Prefeitura Municipal de Duartina e a empresa J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.717.659/0001-57; pelo qual a empresa contratada se obrigou e se comprometeu a Prestação de serviços de apoio administrativo no levantamento de todas as atividades econômicas geradoras em nossa circunscrição (urbana e rural), que estão sujeitas a incidência de tributos municipais devidos no local, fornecendo relatórios mensais que darão suporte para a secretaria de administração, finanças e orçamento do município objetivando a elaboração e planejamento de ações que elevem a arrecadação própria.

CONSIDERANDO, as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Governo, Senhor José Norberto Prates.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

1 - Fica, de acordo com o inciso VIII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, rescindido unilateralmente o Contrato administrativo de nº. 054/2022, celebrado entre a Prefeitura de Duartina e a Empresa J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.717.659/0001-57, a partir de 20 de fevereiro de 2025;

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 – UM NOVO CAMINHO PARA DUARTINA

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282
Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 - determinar ao Setor Contábil que, após o regular pagamento dos serviços prestados pela contratada até a presente data de 20/02/2025, seja anulado o saldo remanescente do respectivo empenho, com base neste termo de rescisão;

3 - consignar, para os devidos fins, que esta rescisão unilateral de contrato administrativo de prestação de serviços, é realizada por razões de interesse público, com fundamento no inciso VIII, artigo 137 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

4 - determinar ao Setor de Licitações e Contratos que notifique a contratada do interior teor deste termo, para que a mesma possa exercer seu direito do contraditório e da ampla defesa, por fim, realizar a publicação do mesmo, na forma da Lei.

Cumpra-se.

Duartina, 20 de fevereiro de 2025.

**SUZY HELENA SIMAO
BLAGITZ
FERRAZ:82477108891**

Digitally signed by SUZY HELENA
SIMAO BLAGITZ
FERRAZ:82477108891
DN: cn=SUZY HELENA SIMAO
BLAGITZ FERRAZ:82477108891,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em
branco),
email=daniel@duartina.sp.gov.br
Date: 2025.02.20 08:05:09 -03'00'

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº: 043/2023

Contratada: PLAACOM CONSULTORIA LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária, comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica) e controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico.

Considerando o Contrato Administrativo sob nº. 043/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Duartina e a empresa PLAACOM CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 66.839.028/0001-25; pelo qual a empresa contratada se obrigou e se comprometeu a Prestação de serviços de fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária, comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica) e controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico.

CONSIDERANDO, as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Governo, Senhor José Norberto Prates.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

1 - Fica, de acordo com o inciso VIII, artigo 137 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, rescindido unilateralmente o Contrato administrativo de nº. 043/2023, celebrado entre a Prefeitura de Duartina e a Empresa PLAACOM CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 66.839.028/0001-25, a partir de 20 de fevereiro de 2025;

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 – UM NOVO CAMINHO PARA DUARTINA

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282
Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 - determinar ao Setor Contábil que, após o regular pagamento dos serviços prestados pela contratada até a presente data de 20/02/2025, seja anulado o saldo remanescente do respectivo empenho, com base neste termo de rescisão;

3 - consignar, para os devidos fins, que esta rescisão unilateral de contrato administrativo de prestação de serviços, é realizada por razões de interesse público, com fundamento no inciso VIII, artigo 137 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

4 - determinar ao Setor de Licitações e Contratos que notifique a contratada do interior teor deste termo, para que a mesma possa exercer seu direito do contraditório e da ampla defesa, por fim, realizar a publicação do mesmo, na forma da Lei.

Cumpra-se.

Duartina, 20 de fevereiro de 2025.

SUZY HELENA
SIMAO BLAGITZ
FERRAZ:82477108891

Digitally signed by SUZY HELENA
SIMAO BLAGITZ
FERRAZ:82477108891
DN: cn=SUZY HELENA SIMAO
BLAGITZ FERRAZ:82477108891,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em
branco),
email=daniel@duartina.sp.gov.br
Date: 2025.02.20 08:04:30 -03'00'

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
Prefeita Municipal